

**TERMO ADITIVO Nº 002
CONVÊNIO Nº 008/2017**

SEGUNDO *Termo Aditivo de Contrato* celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa **FACULDADE DO EDUCADOR – FEDUC**, decorrente do Processo Interno nº 6852/2017.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. nº 328.702.008-03, e a empresa **FACULDADE DO EDUCADOR – FEDUC.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.383.423/0001-78, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Av. Ibirapuera, nº 2.657, Bairro Indianópolis, CEP 04029-200, neste ato representado por **ROSEMARY HOHLENWERGER SCHETTINI**, RG nº 07.020.971-3, CPF nº 002.250.007-33 Os **CONVENIENTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **Convênio nº 008/2017**, instruído no Processo Interno nº 5425/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

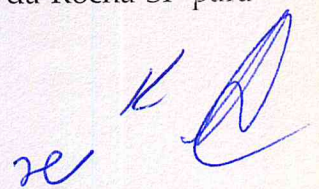
1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo **ADITAR** o referido contrato, para estender o prazo contratual por mais **12 (doze) meses, iniciando-se em 31/05/2019 com término em 30/05/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente convênio.



Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

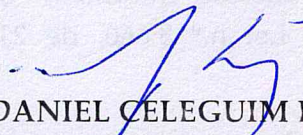
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

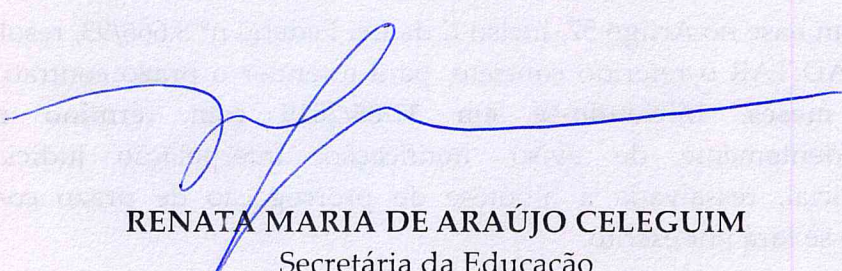
5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONVENIENTE e CONVENIADA.

Franco da Rocha, 29 de maio de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária da Educação



ROSEMARY HOHENWEEGER SCHETTINI
Faculdade do Educador – FEDUC

